

Em: 01 FEV. 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 117/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 25.174,61 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

613 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social

R\$ 25.174,61

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social Conta 54.608-9 Banco do Brasil

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal